

FEDERAÇÃO PORTUGUESA de PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO GERAL de PROVAS de MAR PESCA DE COMPETIÇÃO AO FUNDO

CAMPEONATOS NACIONAIS E CAMPEONATOS REGIONAIS

(Revisto em Dezembro de 2024)

ARTº 1º - OBJECTO

O presente Regulamento para Campeonatos Nacionais e Regionais, estabelece as bases da Pesca de Competição em Mar para a modalidade de Pesca de Competição ao fundo, assim como os princípios reguladores dos respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, vigorando em todas as Associações, sendo complementado pelo Regulamento Administrativo para a Competição e pelo mapa regulador dos locais de concentração e horários e cada prova, os quais não poderão conter matéria que na sua essência, altere ou contrarie as disposições do presente regulamento, consideradas para todos os efeitos como vínculo obrigatório e oficial.

ARTº 2 – CAMPEONATOS

§1. Os campeonatos disputam-se de acordo com os princípios da Pesca de Competição ao fundo, o qual consiste no ato piscatório praticado com cana e carreto em que a baixada se localiza no fundo, obrigada por um objeto pesado (chumbada) ligado à linha, fazendo-se a ferragem do peixe pela sensação do ataque ao isco na linha ou na ponteira da cana.

§2. Os Campeonatos distinguem-se em Individuais, Duplas e de Clubes (coletivos).

§3. Os direitos de participação e orgânica dos campeonatos, serão publicados nos Regulamentos Específicos e Mapas reguladores dos respetivos Campeonatos indicados no ARTº 1.

§4. Nos Campeonatos Nacionais e Regionais de Clubes, durante todo o campeonato, cada clube poderá utilizar um pescador estrangeiro, desde que devidamente filiado na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, não podendo esse pescador participar em qualquer campeonato de duplas e clubes de outro país no mesmo ano.

§5. Nos Campeonatos Individuais e de Duplas, os pescadores estrangeiros podem participar após envio de requerimento à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, comprovando o direito que lhe assiste, não podendo esse pescador participar em qualquer campeonato outro país no mesmo ano. Caso um pescador estrangeiro se apure para o Campeonato do Mundo Individual ou de Duplas, o mesmo terá que, na altura da participação, possuir cidadania Portuguesa.

§6. A realização dos Campeonatos Regionais são da responsabilidade de cada Associação, a qual tomando por base as suas potencialidades e realidades, deverá estruturar o seu quadro competitivo de forma a enquadrar-se nas regras gerais constantes deste regulamento.

§7. A eventual realização de Campeonatos Regionais não previstos, carece de aprovação da Direção da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sob parecer do seu Vice-Presidente para a Área de Mar a requerimento da Direção da Associação Regional.

§8. Os Clubes e pescadores participantes nos Campeonatos Regionais, terão acesso à participação nos Campeonatos Nacionais de acordo com o estipulado em cada um dos respetivos Regulamentos Específicos destes.

§9. Pescadores do sexo masculino, do Escalão de Juniores U21 podem participar no Campeonato Individual Sénior, iniciando sempre o percurso nas provas Regionais, sujeitando-se às suas normas e condicionalismos ao nível dos calendários de provas.

ARTº 3 – DATAS E HORÁRIOS

§Único. Anualmente será publicado um mapa regulador do Campeonato indicado no ARTº 1, onde constarão as respetivas datas e horários de cada prova. Para as provas Regionais, a responsabilidade da publicação do mapa regulador é de cada Associação Regional.

ARTº 4 - ESCALÃO ETÁRIO

§1. Anualmente serão publicados os Regulamentos Específicos dos Campeonatos indicados no ARTº 1, onde constarão os escalões etários dos pescadores que podem participar nos diferentes campeonatos.

§2. Os pescadores do escalão de Masters (pescadores do escalão Sénior, que tendo pelo menos 55 anos de idade, no 1 de Janeiro do ano considerado, poderão optar por este escalão), enquanto não for criado o respetivo Campeonato Nacional, o qual só será criado quando houver suficiente número de pescadores nos Campeonatos

Regionais, poderão participar em simultâneo, desde que o calendário de provas o permita, nos Campeonatos Nacionais/Regionais Seniores e nos Campeonatos Regionais de Masters.

ARTº 5 - COMPRIMENTO MÁXIMO DAS CANAS

§Único. As canas a utilizar em provas destes campeonatos, não poderão ultrapassar os cinco metros lineares. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

ARTº 6 - LOCAL DE PESCA

§1. Anualmente serão publicados os Regulamentos Específicos dos Campeonatos indicados no ARTº 1, onde constarão os locais de pesca em que decorrerá cada prova dos respetivos campeonatos. Para as provas Regionais, a responsabilidade da publicação do mapa regulador é de cada Associação Regional.

§2. O local de pesca terá as seguintes zonas:

- ZONA DE OCUPAÇÃO OU PESQUEIRO: Toda a área de solo atribuída a cada pescador, a qual é delimitada lateralmente por duas linhas perpendiculares à linha de costa que distarão, entre si, um mínimo de 20 metros.

- ZONA DE PESCA: Zona hídrica, onde o pescador pode pescar e que compreende toda a área entre o prolongamento das linhas que delimitam o pesqueiro.

§3. O centro do pesqueiro está localizado no centro da área delimitada e deverá ser assinalado pela colocação do número ou placa identificativa.

ARTº 7 – IDENTIFICAÇÃO

§1. Sempre que solicitado pelo Júri, é obrigatória a apresentação do cartão de filiado. Na sua ausência, o pescador poderá identificar-se com documento de identificação válido, onde conste a sua fotografia.

§2. Em todas as provas de Clubes, os Delegados deverão apresentar a licença de pesca desportiva atualizada e válida para o local, acompanhada do cartão de filiado ou de um documento identificativo de todos os seus pescadores inscritos para participar na prova.

§3. Nas provas de Clubes, Clube que não apresente licença de pesca desportiva de um ou mais que um dos seus pescadores nos termos referidos no ponto §2., terá, obrigatoriamente, que enviar cópia legível para a sede da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no prazo máximo de 2 dias úteis, via fax, e-mail ou correio registado.

§4. Nas provas Individuais, na primeira prova do campeonato, é obrigatória a apresentação de licença de pesca desportiva atualizada e válida para todos os locais e datas em que se irá disputar o campeonato, emitida pela entidade competente, bem como do cartão de filiado ou de um documento identificativo. Se a licença apresentada não for válida para todos os locais e datas em que se irá disputar o campeonato, o pescador fica obrigado a apresentar licença válida para cada local, em cada uma das restantes provas do campeonato.

§5. Nas provas Individuais, pescador que não apresente licença de pesca desportiva nos termos referidos no ponto §4., terá, obrigatoriamente, que enviar cópia legível para a sede da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no prazo máximo de 2 dias úteis, via fax, e-mail ou correio registado.

ARTº 8 – ESPECIES PONTUÁVEIS

§Único. São válidas todas as espécies de peixes, sendo as suas medidas mínimas estabelecidas de acordo com o estipulado no ARTº 18.

ARTº 9 – CAMPEONATOS NACIONAIS – NÚMERO DE PROVAS

§1. Provas de Clubes

1. Campeonato Nacional de Clubes 1ª Divisão

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

2. Campeonato Nacional de Clubes 2ª Divisão Norte

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

3. Campeonato Nacional de Clubes 2ª Divisão Sul

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

4. Aos clubes que se encontrem a disputar Campeonatos Nacionais e Regionais é lhes permitida a formação de uma Equipa "A" e de uma Equipa "B".

i. Se um Clube tiver uma equipa a participar num determinado Campeonato Nacional ou Regional de Clubes, mais nenhuma equipa sua, poderá ascender a essa divisão;

ii. Como tal, não é permitido a nenhum Clube ter mais do que uma equipa a disputar o mesmo Campeonato Nacional ou Regional.

iii. Se um Clube tiver uma equipa "A" e esta descer à divisão onde milite a sua equipa "B", esta equipa "B" descerá obrigatoriamente de divisão, ou suspenderá a sua participação caso ambas se encontrem no campeonato regional;

iv. Se uma equipa "B" alcançar o direito a subir por exemplo da 2ª divisão para a 1ª divisão, perdê-lo-á para o Clube classificado imediatamente a seguir na classificação, independentemente da equipa "A" participante no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Clubes, se ter mantido no mesmo;

v. As equipas "B", devem ser constituídas para além dos pescadores sénior, com pelo menos dois pescadores oriundos dos escalões de Júniores, Senhoras, ou Masters

vi. Pescador que participe em mais do que uma prova pela equipa "A", a partir desse momento e nessa época desportiva, não poderá participar em nenhuma prova da equipa "B";

§2. Provas de Duplas**1. Campeonato Nacional de Duplas**

- Será composto por entre duas a quatro provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

§3. Provas Individuais**1. Campeonato Nacional Sénior da 1ª Divisão**

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

2. Campeonato Nacional Sénior da 2ª Divisão

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

3. Campeonato Nacional Sénior da 3ª Divisão

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

4. Campeonato Nacional de Senhoras

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

5. Campeonato Nacional de Júniores Sub-21

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

6. Campeonato Nacional de Júniores Sub-16

- Será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

7. Campeonato Nacional de Juvenis

- Será composto por duas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

8. Campeonato Nacional de Masters

- Será composto por entre duas a quatro provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

9. Campeonato Nacional de Spinning

- Será composto por entre duas a quatro provas de quatro horas cada, em dias consecutivos, ou ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

ARTº 10 – SORTEIO DE SECTORES E PESQUEIROS – PROVAS DE CLUBES

§1. Para cada prova, a equipa representativa de cada Clube, será composta por cinco pescadores titulares, um suplente, um delegado e um capitão.

§2. As provas serão disputadas em cinco sectores homogéneos, nos quais competirá um elemento de cada Clube.

§3. Cada clube tem que indicar qual o seu pescador que vai atuar em cada Sector. Tal indicação será dada através dos preenchimentos da ficha individual de pesagem e da ficha geral de prova, onde serão indicados os cinco pescadores titulares distribuídos por zona, o suplente, o delegado e o capitão, após o sorteio do pesqueiro de cada clube.

§4. Só entram no sorteio:

- a) Os clubes que tenham procedido à assinatura da folha de presença, até à hora de início do sorteio;
- b) Os clubes que até à hora de início do sorteio, tenham contactado o Júri, informando que por motivo imprevisto de força maior, ainda estão em trânsito.

§Único - Se o clube chegar depois do início da prova, para a mesma ser considerada válida, tem que cumprir pelo menos 50% do tempo de duração da mesma.

§5. Se algum dos clubes presentes não tiver disponíveis os cinco pescadores, deverá antes do sorteio indicar esse facto ao Júri, que poderá anular pesqueiros.

§6. Em alternativa ao tradicional sorteio manual através da extração de objetos numerados, poderá o sorteio ser efetuado através de programa informático, o qual tem obrigatoriamente que respeitar todas as condicionantes acima indicadas.

§7. Sempre que ocorra lesão ou doença súbita de um dos pescadores titulares, pode o mesmo ser substituído pelo suplente, tendo este no entanto que efetuar a sua ação de pesca com o equipamento e iscos já presentes no pesqueiro.

ARTº 11 – SORTEIO DE SECTORES E PESQUEIROS – PROVAS INDIVIDUAIS

§1. De acordo com o número de inscritos para disputar o Campeonato, será apurado o número de sectores que são necessários.

§2. Os concorrentes serão distribuídos por sorteio efetuado pelo Júri, em sectores tão homogéneos quanto o possível, em função do número de pescadores de cada campeonato.

§3. Só entram no sorteio:

- a) Os pescadores que tenham procedido à assinatura da folha de presença, até à hora de início do sorteio;
- b) Os pescadores que até à hora de início do sorteio, tenham contactado o Júri, informando que por motivo imprevisto de força maior, ainda estão em trânsito.

§Único - Se o pescador chegar depois do início da prova, para a mesma ser considerada válida, tem que cumprir pelo menos 50% do tempo de duração da mesma.

§4. Em alternativa ao tradicional sorteio manual através da extração de objetos numerados, poderá o sorteio ser efetuado através de programa informático, o qual tem obrigatoriamente de respeitar todas as condicionantes acima indicadas.

ARTº 12 - NORMAS A OBSERVAR NUM PESQUEIRO

§1. O concorrente terá de posicionar-se dentro do pesqueiro.

§2. O concorrente pode mover-se livremente dentro do seu pesqueiro. O concorrente não pode entrar noutro pesqueiro, salvo de devidamente autorizado pelo concorrente nele colocado.

§3. Não é permitido ao pescador receber qualquer tipo de ajuda do auxiliar, que ultrapasse o transporte de material até à entrada no pesqueiro. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

§4. Nas provas individuais só o Capitão ou Delegado do clube podem entrar nos pesqueiros ocupados por pescadores do seu clube. O não cumprimento, incorre na penalização.

§5. Nas provas de clubes só o capitão e o reserva / suplente podem entrar nos pesqueiros ocupados por pescadores do seu clube. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

§6. Nas provas individuais a circulação na praia do capitão/delegado do clube, tem de ser efetuada a uma distância mínima de 20 metros (distância mínima do pesqueiro, conforme artº 6º - §2.) do pescador / atleta e em linha paralela à costa.

§7. Nas provas de clubes a circulação na praia do capitão e do reserva / suplente, tem de ser efetuada a uma distância mínima de 20 metros (distância mínima do pesqueiro, conforme artº 6º - §2.) do pescador / atleta e em linha paralela à costa.

ARTº 13 – ISCOS E ENGODOS

§1. A composição dos iscos tem de ser de origem natural. O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.

§2. Por isco natural, entende-se toda a matéria de origem animal como por exemplo minhoca do lodo, coreana, camarão, gamba, sardinha, casulo canudo ou ameijoia branca, utilizada para colocar no anzol.

§3. Sempre que o tipo de prova o permita é autorizada a utilização dos seguintes materiais atraentes:

- a) Colheres brilhantes;
- b) Pérolas coloridas, fluorescentes e/ou flutuantes, tendo no entanto, comprimento e diâmetros não superiores a quinze (15) milímetros cada uma;
- c) Penas de cor;
- d) Tubos de silicone fluorescentes ou não, plásticos ou metálicos, tendo no entanto comprimento inferior a cinco (5) centímetros e diâmetro máximo de cinco (5) milímetros;

§4. É vedado aos pescadores, utilizar como isco, ovas de peixe ou outros componentes que a lei proíba. O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.

§5. É vedado aos pescadores, utilizar como isco peixes e crustáceos vivos. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

§6. É vedado aos pescadores fazer qualquer tipo de engodagem. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

ARTº 14 - LIMITAÇÃO DE ISCOS

§1. Anualmente, para cada campeonato, será publicado um mapa regulador do Campeonato indicado no ARTº 1, onde constarão os iscos autorizados, bem como os seus eventuais limites, a usar por cada pescador em cada prova, tendo em vista a época e locais.

§2. Cabe ao Júri o controle de iscos. Nos Campeonatos Nacionais, todos os pescadores devem ser controlados. Nos Campeonatos Regionais, o Júri pode decidir controlar integralmente todos os pescadores ou parcialmente, por sorteio.

§3. Se o Júri optar por fiscalizar parcialmente os participantes, a escolha dos concorrentes a controlar, será feita por sorteio efetuado por um ou mais elementos do Júri, junto de um dos pescadores das extremidades da zona.

§4. O Júri pode inspecionar todo o equipamento do pescador, que se encontre dentro do pesqueiro, no sentido de procurar eventuais iscos não apresentados a controlo. De modo a não ferir suscetibilidades, para este tipo de controlo, deve ser preferencialmente adotado um critério uniforme, ou são todos controlados, ou os pescadores são controlados por sorteio.

§5. Após o controlo ser efetuado, é proibida a entrada de qualquer isco adicional para dentro do pesqueiro, salvo se for entregue por outro concorrente. Eventuais exceções, por motivos devidamente justificados, são da exclusiva competência do Júri da prova.

ARTº 15 – CONTROLADORES / FISCAIS

§1. A presença de controladores / fiscais é desejável, mas não obrigatória.

§2. Sempre que existam controladores / fiscais, estes devem circular ao longo do troço de praia com os pescadores por si controlados, sem, no entanto, incomodar estes.

§3. Sempre que existam controladores / fiscais se o pescador efetuar uma captura não válida, o controlador dará indicação ao pescador nesse sentido.

§4. Sempre que existam controladores / fiscais, estes devem registar todas as capturas na ficha de controlo de quantidade de exemplares capturados.

§5. Os controladores / fiscais deverão conhecer os regulamentos aplicáveis de modo a auxiliarem o Júri.

ARTº 16 - ACTUAÇÃO DOS PESCADORES EM COMPETIÇÃO

§1. A atuação de um pescador em competição, rege-se pelo estrito cumprimento das normas da pesca de competição sob a égide da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, constantes neste regulamento, no regulamento administrativo para a competição, no mapa regulador indicado no ARTº 1 e noutros aplicáveis.

§2. Os pescadores devem prestar a máxima atenção às instruções que lhe são transmitidas, antes de entrega dos documentos, nomeadamente quanto a horários e outras indicações. As instruções verbais transmitidas na concentração, antes da autorização de saída para os pesqueiros, consideram-se parte integrante dos Regulamentos, desde que não contrariem o articulado dos mesmos, pelo que os concorrentes lhes devem prestar a máxima atenção, não sendo aceite, posteriormente, a invocação do seu desconhecimento. Estas informações serão prestadas através da leitura de um comunicado emanado pela FPPD, o qual será rubricado e anexado ao relatório do Júri da prova, sendo posteriormente divulgado às associações ou publicado no site da FPPD (caso tal ainda não tenha acontecido).

§3. É proibido qualquer tipo de ajuda que ultrapasse o transporte de material até à entrada do pesqueiro. O não cumprimento, incorre na pena de penalização.

Excluem-se desta proibição as seguintes situações:

- a) Caso de emergência, acidente e/ou doença súbita;
- b) Fornecimento de líquidos para consumo próprio;
- c) No desbloquear de uma cana bloqueada;
- d) No fornecimento de um elemento de cana fraturada. O elemento de cana de substituição só poderá entrar no pesqueiro sob controlo do Júri, ou na ausência deste por perto, tal controlo deverá ser efetuado pelos dois pescadores colocados mais perto do pescador visado;
- e) No fornecimento de cana, somente no caso de pescador ter quebrado cana idêntica em ação de pesca ou acidente. A cana de substituição, cujo comprimento máximo não poderá exceder o comprimento da anterior, só poderá entrar no pesqueiro sob controlo do Júri, ou na ausência deste por perto, tal controlo deverá ser efetuado pelos dois pescadores colocados mais perto do pescador visado;
- f) Receber ajuda de qualquer outro concorrente (iscos ou material de pesca);
- g) Transmissão de instruções verbais feitas pelo capitão ou por delegado do clube a que pertence, devidamente credenciado pelo júri da prova.

§4. As diferentes fases da prova serão assinaladas pelos seguintes toques que deverão ter uma duração audível e o seu início marca a sua efetividade:

- 1º Início da concentração (um toque);
- 2º À hora de início, que permite o início da ação de pesca (um toque);
- 3º À hora do fim da prova, que indica que terminou o período de ação de pesca (um toque).

§5. É interdito aos pescadores:

- a) Atuar nas provas antes de terem recebido da parte da Organização da mesma a respetiva documentação; O não cumprimento, incorre na pena de penalização.
- b) Atuar durante as provas sem ter em local bem visível do seu vestuário, a documentação identificativa com o número de concorrente ou o dorsal identificativo quando este for fornecido pela organização; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- c) Pescar fora da sua área do pesqueiro; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- d) Abandonar o pesqueiro por tempo superior a quinze minutos, sem que para tal haja motivo de força maior, tendo neste caso de dar conhecimento ao Júri ou aos concorrentes que se encontrarem nos pesqueiros adjacentes, devendo obrigatoriamente retirar a linha da água; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- e) Antes do final da prova e sem que exista razão válida aceite pelo Júri, é interdito aos pescadores desmontar totalmente o equipamento e abandonar o pesqueiro; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- f) Puxar a linha à mão. Em caso de quebra de linha (carreto) e desde que a montagem ainda esteja dentro de água, a sua recuperação só pode ser efetuada com cana e carreto; O não cumprimento, incorre na pena de penalização

- g) Pescar ou engodar, na área da prova para além das 19 horas do dia anterior,(excepto se as provas ocorrerem em dias seguidos); O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- h) Utilizar mais de três anzóis simples; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- i) Iniciar ou terminar a ação de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- j) Utilizar mais do que uma cana em ação de pesca simultânea, salvo em situações especiais em que o regulamento expressamente o preveja. Pode, no entanto, ter mais canas montadas sem número limite, as quais só poderão estar montadas até ao dispositivo de ligação à baixada; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- k) Alterar ou mandar alterar a sinalização com que a Federação/Associação tenha marcado os pesqueiros, a documentação ou os dorsais identificativos, quando fornecidos pela Organização da prova; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- l) Recusar a amostragem da documentação identificativa, dos iscos, do material ou do pescado desde que tal lhe seja solicitada por qualquer elemento do Júri da Prova ou por qualquer elemento credenciado da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva ou das Associações Regionais; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- m) A intromissão nos trabalhos da equipa responsável pela prova, sendo-lhe contudo permitido assistir à medição e/ou pesagem do seu pescado; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- n) Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, materiais de pesca, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- o) Receber iscos de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, ou apanhar iscos, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- p) Arpoar intencionalmente o peixe; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- q) A permanência dentro de água; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- r) A prática de atos anti desportivos; incorre na penalização máxima: desclassificação.
- s) Utilizar ou ter em sua posse iscos diferentes dos autorizados para a prova; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- t) Contribuir para a poluição do local da prova, sendo obrigatório recolher todo o lixo (caixas de isca vazias, sacos de plástico, panos, etc,...) que eles próprios fizerem de modo a deixarem o pesqueiro limpo; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- u) Após entrada no pesqueiro e até final de pesagem de setor, é proibido o consumo de bebidas alcoólicas, fumar tabaco ou cigarros eletrónicos dentro dos mesmos. O não cumprimento, incorre na pena de penalização;

§6. É obrigatório aos pescadores:

- a) Ocupar o pesqueiro que lhe foi atribuído por sorteio; O não cumprimento, incorre na penalização máxima: desclassificação.
- b) Preencher corretamente, registar e rubricar com o fiscal / controlador, identificando e especificando corretamente os nomes das espécies, na ficha do pescado que lhe for entregue, os exemplares capturados, ou a grade no final da prova; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- c) Estar munido de um recipiente adequado a fim de manter o peixe em bom estado de conservação; O não cumprimento, incorre na pena de penalização
- d) Ter os suportes de cana montados na parte seca do pesqueiro; O não cumprimento, incorre na pena de penalização.
- e) Colocar os exemplares capturados em recipiente com água que permita a sua sobrevivência, imediatamente após a sua captura e, só depois retomar a ação de pesca. O não cumprimento, incorre na desclassificação dos exemplares que não foram sujeitos a esta ação.

§7. É permitido aos pescadores:

- a) Utilizar qualquer tipo de transporte para o equipamento, mas só até ao início da prova e após o final da mesma;
- b) Capturar um exemplar que não venha ferrado pela boca, desde que tal aconteça involuntariamente;
- c) Se um exemplar for ferrado pela boca por um anzol de um concorrente e pelo corpo por um anzol de outro concorrente, será considerado do concorrente cujo anzol estiver na boca;
- d) Se um exemplar for ferrado pela boca por um anzol de um concorrente e pelo corpo ou pela boca por um anzol de uma montagem perdida, será considerado do concorrente cujo anzol estiver na boca ;
- e) Se um exemplar for ferrado com dois anzóis de concorrentes diferentes simultaneamente na boca ou no corpo, será devolvido imediatamente à água;

- f) Utilizar chumbadas, seja qual for o seu formato ou gênero, desde que estas se derivarem não incomodem a ação de pesca dos concorrentes vizinhos;
- g) A entrada na água até aos joelhos, para lançar, mas nunca utilizando a área não abrangida pelo seu pesqueiro, exceto em situações em que surjam valas de água que impeçam a normal ação de pesca. Neste caso a organização deve autorizar o avanço em simultâneo a todos os pescadores em caso de igualdade;
- h) A recolha à mão de um exemplar desferrado apenas quando este se encontrar totalmente fora de água;

§8. Após o início do toque que assinala o final da prova, é possível finalizar a captura do exemplar ferrado, tendo o concorrente que fechar o drag e recuperar rapidamente;

ARTº 17 – TEMPORAIS

§1. Se antes do início do período de preparação do material começar um temporal, o Júri atrasará o seu início com consequências no horário de toda a prova.

Único) Se decorrida uma hora o Júri entender que não estão reunidas as condições de segurança necessárias para a realização da prova, adiará a mesma sendo esta marcada nos termos do ponto §3.

§2. Se durante o período de preparação do material e/ou da prova, começar um temporal, o Júri dará três toques audíveis e consecutivos de aviso, interrompendo a preparação / prova, devendo os pescadores abandonar o pesqueiro de imediato.

- a) Se a interrupção ocorrer durante a prova, após o toque da efetivação da interrupção, o pescador deverá deixar a linha na água, baixar todas as suas canas e afastar-se para a parte posterior do pesqueiro. Quando a prova for reiniciada tem que retirar a linha da água de imediato para controlo, não contando o peixe que seja capturado nessa situação.
- b) Se no prazo máximo de 30 minutos o Júri considerar estarem reunidas as condições de segurança necessárias para a realização da prova, dará três toques audíveis e consecutivos permitindo a entrada dos pescadores no pesqueiro.
 - 1. Se a interrupção tiver ocorrido durante o período de preparação, os pescadores retomarão de imediato a sua ação, não contando o tempo de interrupção para a duração total do respetivo período.
 - 2. Se a interrupção tiver ocorrido durante a prova, cinco minutos após a autorização de entrada no pesqueiro, será dado um toque que autoriza o início da ação de pesca, não contando o tempo de interrupção para o tempo de duração da prova.

§Único - Durante estes cinco minutos o pescador tem obrigatoriamente que retirar a linha que tivesse deixado dentro de água podendo igualmente preparar todo o seu material.
- c) Se após o reatar referido na alínea anterior, voltar a haver a necessidade de nova interrupção, agirá o Júri conforme aí estipulado.
 - 1. Não pode haver mais de duas interrupções.
 - 2. Se houver necessidade de uma terceira interrupção:
 - i. Se tiver decorrido pelo menos metade da duração total da prova, a mesma será considerada como terminada.
 - ii. Se tiver decorrido menos de metade da duração total da prova, a mesma será considerada inválida, sendo marcada uma nova prova em sua substituição nos termos do ponto §3.

§3. Se não for possível concluir uma prova, a mesma será marcada pelo Vice-Presidente da Área de Mar da Federação ou da Associação, conforme se trate de um campeonato Nacional ou Associativo, devendo:

- a) Caso o mesmo local esteja livre e reúna as condições necessárias, será marcada para o fim de semana seguinte.
- b) Se no prazo referido na alínea anterior o mesmo local não estiver livre ou não reunir as condições necessárias, será marcada em local e data considerados por convenientes.

ARTº 18 – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – “A” – MEDIÇÃO

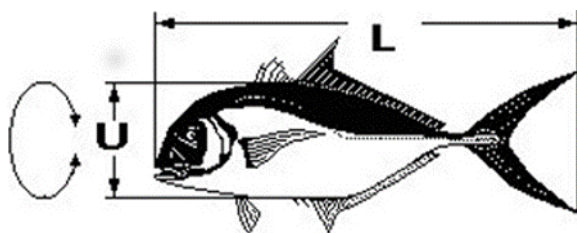
§1. A utilização da Tabela “A” diz respeito à pesca sem morte e respeita as normas regulamentares FIPS-M, efetuando-se de acordo com uma conversão entre a medida e o peso de acordo com cada espécie.

§2. Todos os peixes capturados serão contabilizados.

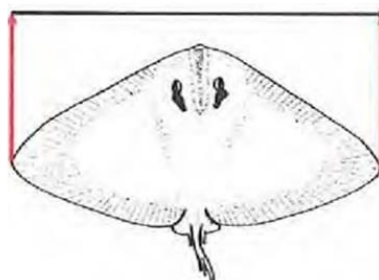
§3. Todos os peixes serão medidos e convertidos em peso de acordo com a tabela oficial da Federação, anexa a este regulamento, do qual faz parte integrante.

§4. Para efeito de medição, apenas são válidas as régua da organização as quais deverão possuir uma escala em frações de centímetro.

§5. O comprimento do peixe é medido a partir da ponta da boca para a extremidade da barbatana caudal, sobre uma superfície plana (Figura A):



(Figura A)



(Figura B)

§6. As Raias serão medidas em largura (Figura B)

Excepto a Raia Guitarra que será medida em comprimento, da cabeça até à cauda

§7. A verificação da medida do peixe é feita no pesqueiro pelo fiscal ou pelo júri.

§8. Em caso de desacordo na medição de um peixe entre o pescador e o fiscal, o pescador deverá colocar o peixe em recipiente com água que permita a sobrevivência deste, devendo o fiscal chamar um elemento do júri, cuja medição / decisão é soberana.

§9. Após a medição do peixe tem a sua medida que ser registada na ficha de controlo, após o que todos os peixes serão imediatamente devolvidos à água.

§10. Na medição dos peixes desde que seja ultrapassada uma das medidas da escala, será considerada a fração seguinte.

§11. No final da prova o pescador e o fiscal após conferirem todo o pescado registado, preencherão e assinarão a ficha de controlo.

§12. É da responsabilidade do fiscal o transporte e entrega das fichas de controlo ao Júri da Prova, no local da concentração.

§13. A cada pescador será atribuída uma pontuação resultante da soma das conversões tamanho / peso atribuídas pela tabela de conversões referida em §3., correspondendo:

- a) Um ponto por grama a todos os exemplares válidos capturados;

ARTº 19 – CLASSIFICAÇÃO – PROVAS DE CLUBES

§1. A classificação em cada prova apurar-se-á pela soma dos lugares obtidos nos sectores pelos pescadores que compõem a representação dos Clubes, em função do peso dos exemplares capturados, correspondendo ao menor número do somatório dos lugares as melhores classificações.

§2. Para efeito de classificação do clube composto por cinco pescadores em cada prova, contarão somente os quatro melhores classificados, exceto se houver nesse clube um ou mais pescadores penalizados e/ou desclassificados. Neste caso para efeitos classificativos pontuarão os pescadores penalizados e/ou desclassificados e mais os outros melhores pescadores até perfazer o número de quatro;

§3. Aos clubes que em cada sector não apresentem pescado à pesagem (grade) será atribuído mais um ponto que o número de clubes inscritos no início do campeonato;

§4. Aos clubes que não apresentem pescadores num setor (falta), será atribuído nesse setor ao clube faltoso, mais dois pontos que o número de clubes inscritos no início do Campeonato.

§ Único - Os clubes que não participem numa prova (falta), serão penalizados na classificação final dessa prova, com mais um lugar que o número de clubes inscritos no início do Campeonato.

- §5.** Para que o clube possa participar numa prova terá de ter na sua composição um mínimo de quatro pescadores;
- §6.** Ao clube que apresente num setor um pescador com a pena de penalização, ser-lhe-á atribuído nesse sector mais cinco pontos que a classificação obtida;
- §7.** Ao Clube que apresente num setor um pescador com a pena de desclassificação, ser-lhe-á atribuído nesse sector mais quinze pontos que a classificação obtida;
- §8.** A classificação final do campeonato será obtida pela soma das classificações dos Clubes em cada prova, correspondendo às menores somas as melhores classificações.

§9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Por sector:

1º - Classificação ex-aequo.

b) Por Prova:

1º - Classificação ex-aequo.

c) No final do Campeonato:

1º - Pelos melhores lugares durante o Campeonato;

2º - Melhor peso total no final do Campeonato (dos cinco pescadores por prova);

3º - Pelo total de exemplares no final Campeonato (dos cinco pescadores por prova);

ARTº 20 – CLASSIFICAÇÃO – PROVAS INDIVIDUAIS

- §1.** Na classificação geral em cada prova, o primeiro classificado será aquele que entre os primeiros classificados de cada sector obtiver a melhor pesagem, ser-lhe-á atribuído um ponto e assim sucessivamente;
- §2.** Os pescadores que não capturarem qualquer exemplar (grade), ser-lhe-á atribuído por prova um número de pontos equivalente ao resultado da seguinte forma:
Exemplo: Em 24 pescadores, 20 pescadores apanham peixe, será somado o $21^{\circ} + 22^{\circ} + 23^{\circ} + 24^{\circ} = 90:4 = 22.5$, a grade nessa prova será 22.5 pontos.
- §3.** A falta marcará mais um ponto que o número de pescadores inscritos no Campeonato;
- §4.** O pescador que não entregue ou faça entregar a ficha de controlo de pescado ao Júri/Fiscal ou que deliberadamente se recuse a apresentar a dita ficha, é considerado faltoso e marcará mais um ponto, que o número de pescadores inscritos no campeonato;
- §5.** No caso de haver sectores incompletos em relação ao número de pescadores, os últimos lugares com peixe dos sectores com maior número de pescadores serão iguais ao último classificado com peixe do menor sector, exceto se houver grades;
- §6.** A penalização de um pescador adicionará cinco pontos, à sua pontuação, nessa prova;
- §7.** A desclassificação de um pescador marcará numa prova mais quinze pontos do que o número de pescadores inscritos no campeonato;
- §8.** A classificação final dum Campeonato, resulta do somatório dos pontos obtidos nas diferentes provas, correspondendo às menores somas as melhores classificações;

§9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Por Sector

1º - Pelo maior nº de peixes capturados;

2º - Pelo maior exemplar;

3º - Classificação ex-áqueo.

b) Por Prova

1º - Pelo maior nº de peixes capturados;

2º - Pelo maior exemplar;

3º - Classificação ex-áqueo.

c) No final do Campeonato:

1º - Pelos melhores lugares obtidos durante o Campeonato;

2º - Pelo melhor peso total;

3º - Pelo maior nº de exemplares (total) no Campeonato.

ARTº 21 – REGIÕES AUTÓNOMAS

Na eventualidade de os praticantes / clubes das Regiões Autónomas, ficarem impossibilitados de saírem das respetivas ilhas, por falta de transporte, devidamente comprovado, deverão dar conhecimento ao Vice-Presidente da Área de Mar, serão e só neste caso disputadas tantas provas quantas as necessárias até perfazer o total de provas previsto para o campeonato. As provas sem presença dos praticantes das ilhas não serão realizadas.

ARTº 22 – CAMPEONATOS REGIONAIS DE CLUBES

§1. Os Campeonatos Regionais são da responsabilidade de cada Associação, a qual tomando por base as suas potencialidades, deverá estruturar o seu quadro competitivo de forma a enquadrar-se nas regras base constantes deste regulamento.

§2. Cada Campeonato Regional em cada Associação será composto por entre quatro a seis provas de quatro horas cada.

§3. Cada Campeonato Regional em cada Associação, será de inscrição livre e composto por um número de clubes ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

§4. Ascendem ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Clubes – fundo - mar do ano seguinte, nos seguintes termos

- a) Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir o seu Campeão Regional;
- b) Através do método de Hondt e tendo por base os números de clubes que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir os clubes necessários para completar o número de participantes previstos no Regulamento Específico deste Campeonato.

§5. Cada prova decorrerá em pesqueiros marcados de permanência obrigatória e subdivididos em cinco sectores, em cada um dos quais atuará um pescador de cada Clube.

§6. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, o seu regulamento terá que ser enviado pela Associação Regional, para aprovação, com um mínimo de quarenta e cinco dias de antecedência do início do campeonato. Depois desta aprovação, não poderá o regulamento sofrer qualquer alteração.

§7. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, os resultados terão que ser-lhe enviados pela Associação Regional, em ficheiro informático, num prazo máximo de cinco dias, após a realização de cada prova.

§8. Compete a cada Associação Regional definir o número de prémios a atribuir nos respetivos campeonatos.

ARTº 23 – CAMPEONATOS REGIONAIS DE DUPLAS

§1. Os Campeonatos Regionais são da responsabilidade de cada Associação, a qual tomando por base as suas potencialidades, deverá estruturar o seu quadro competitivo de forma a enquadrar-se nas regras base constantes deste regulamento.

§2. Cada Campeonato Regional em cada Associação será composto por entre duas a quatro provas de quatro horas cada.

§3. Cada Campeonato Regional em cada Associação será de inscrição livre e composto por um número de duplas ilimitada e subdivididas em séries se for necessário;

- a) As duplas são constituídas obrigatoriamente por atletas do mesmo clube;
- b) As duplas poderão ser constituídas por atletas dos escalões seniores, masters e senhoras;

§4. Ascendem ao Campeonato Nacional de Duplas – fundo - mar do ano seguinte, nos seguintes termos

- a) Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir o seu Campeão Regional;

- b) Através do método de Hondt e tendo por base os números de duplas que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir as duplas necessárias para completar o número de participantes previstos no Regulamento Específico deste Campeonato.

§5. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, o seu regulamento terá que ser enviado pela Associação Regional, para aprovação, com um mínimo de quarenta e cinco dias de antecedência do início do campeonato. Depois desta aprovação, não poderá o regulamento sofrer qualquer alteração.

§6. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, os resultados terão que ser-lhe enviados pela Associação Regional, em ficheiro informático, num prazo máximo de cinco dias, após a realização de cada prova.

§7. Compete a cada Associação Regional definir o número de prémios a atribuir nos respetivos campeonatos.

ARTº 24 – CAMPEONATOS REGIONAIS INDIVIDUAIS

§1. Os Campeonatos Regionais são da responsabilidade de cada Associação, a qual tomando por base as suas potencialidades, deverá estruturar o seu quadro competitivo de forma a enquadrar-se nas regras base constantes deste regulamento.

§2. Os campeonatos regionais individuais são divididos em:

- a) 1ª Divisão Regional;
 1. É composto por um número de 30 pescadores até um máximo de 48 pescadores que:
 - i. Tenham descido do Campeonato Nacional da 3ª Divisão do ano anterior;
 - ii. Júniores U21 nos termos do estipulado no ponto 9) do Regulamento Administrativo para a Competição;
 - iii. Pescadores provenientes de outras Associações Regionais que tenham direito a participar neste campeonato;
 - iv. Representem um número insuficiente para realizar o Campeonato Regional da 2ª divisão.
 2. Este Campeonato será composto por entre quatro a seis provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
 3. Ascendem ao Campeonato Nacional da 3ª Divisão do ano seguinte:
 - i. Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir os três primeiros classificados do seu Campeonato Regional;
 - ii. Através do método de Hondt e tendo por base os números de pescadores que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir os pescadores necessários para completar o número de participantes previstos no §4.
 - iii. Os pescadores com acesso a este Campeonato e que provenham do estipulado num dos pontos do Artigo 7º do Regulamento Administrativo para a Competição não serão considerados para o cálculo do método de Hondt;
 4. Descem ao Campeonato Regional da 2ª Divisão os pescadores classificados partir do 16º lugar inclusive, e tantos quanto o número necessário para o Campeonato do ano seguinte tenha o número de trinta pescadores, o qual poderá ser posteriormente alargado em função do estipulado no numero 1 desta alínea.
- b) 2ª Divisão Regional;
 1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
 2. Este Campeonato será composto por entre duas a quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
 3. Ascendem ao Campeonato Regional da 1ª Divisão do ano seguinte:
 - i. Os primeiros 15 pescadores classificados;
 - ii. O número suficiente de pescadores para que o Campeonato Regional da 1ª Divisão tenha um número mínimo de 30 pescadores.
- c) 3ª Divisão Regional;
 1. Poderá ser criado nas Associações com mais de 150 pescadores a disputar os campeonatos regionais.
 2. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de subdivididos em séries se necessário;
 3. Este Campeonato será composto por entre duas a quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
 4. Os Campeonatos Regionais da 1ª e da 2ª Divisão devem ser estruturados de forma a possibilitar aos pescadores disputar as duas divisões regionais no mesmo ano.

d) Senhoras;

1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadoras subdivididos em séries se necessário;
2. Este Campeonato será composto por quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
3. Ascendem ao Campeonato Nacional de Senhoras do ano seguinte:
 - i. Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir a sua Campeã Regional;
 - ii. Através do método de Hondt e tendo por base os números de pescadoras que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir as pescadoras necessárias para completar o número de participantes previstos no respetivo regulamento específico.
 - iii. As pescadoras com acesso a este Campeonato e que provenham do estipulado num dos pontos do Artigo 7º do Regulamento Administrativo para a Competição não serão consideradas para o cálculo do método de Hondt.

e) Juniores U21;

1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
2. Este Campeonato será composto por quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
3. Ascendem ao Campeonato Nacional de Juniores U21 da época em curso:
 - i. Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir o seu Campeão Regional;
 - ii. Através do método de Hondt e tendo por base os números de pescadores que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir os pescadores necessários para completar o número de participantes previstos no respetivo regulamento específico.
 - iii. Os pescadores com acesso a este Campeonato e que provenham do estipulado num dos pontos do Artigo 7º do Regulamento Administrativo para a Competição não serão consideradas para o cálculo do método de Hondt.

f) Juniores U16;

1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
2. Este Campeonato será composto por quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
3. Ascendem ao Campeonato Nacional de Juniores U16 da época em curso:
 - i. Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir o seu Campeão Regional;
 - ii. Através do método de Hondt e tendo por base os números de pescadores que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir os pescadores necessários para completar o número de participantes previstos no respetivo regulamento específico.
 - iii. Os pescadores com acesso a este Campeonato e que provenham do estipulado num dos pontos do Artigo 7º do Regulamento Administrativo para a Competição não serão consideradas para o cálculo do método de Hondt.

g) Juvenis;

1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
2. Este Campeonato será composto por quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
3. Todos os pescadores podem participar no Campeonato Nacional de Juvenis da época em curso, no qual a é inscrição livre.

h) Masters;

1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
2. Este Campeonato (Taça) será composto por entre duas a quatro provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas cada duas provas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.
3. Ascendem ao Campeonato Nacional de Veteranos do ano seguinte:
 - i. Cada Associação terá, sempre e no mínimo, direito a subir o seu Campeão Regional;

- ii. Através do método de Hondt e tendo por base os números de pescadores que concluíram os respetivos Campeonatos Nacionais e Regionais, cada Associação fará subir os pescadores necessários para completar o número de participantes previstos no respetivo regulamento específico.
 - iii. Os pescadores com acesso a este Campeonato e que provenham do estipulado num dos pontos do Artigo 7º do Regulamento Administrativo para a Competição não serão consideradas para o cálculo do método de Hondt.
- i) Spinning;
- 1. É de inscrição livre e composto por um número ilimitado de pescadores subdivididos em séries se necessário;
 - 2. Este Campeonato será composto por entre duas a quatro provas, com a duração de quatro horas cada, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

§3. Os campeonatos serão disputados em pesqueiros marcados e de permanência obrigatória, subdivididos em sectores, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e havendo anulação de sector(es) caso o número de faltas o justifique.

§4. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, o seu regulamento terá que ser enviado pela Associação Regional, para aprovação, com um mínimo de quarenta e cinco dias de antecedência do início do campeonato. Depois desta aprovação, não poderá o regulamento sofrer qualquer alteração.

§5. Para cada Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, os resultados terão que ser-lhe enviados pela Associação Regional, em ficheiro informático, num prazo máximo de cinco dias, após a realização de cada prova.

§6. Compete a cada Associação Regional definir o número de prémios a atribuir nos respetivos campeonatos.

ARTº 25 – PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

§1. As infracções consideradas com a pena de penalidade adicionam mais cinco pontos à sua classificação geral.

§2. As infracções consideradas com a pena de desclassificação marcarão mais quinze pontos a adicionar ao número de pescadores inscritos no início do campeonato.

§3. Sempre que o Júri observe uma infracção ao regulamentado, tratando-se de uma falta que dê origem à pena de penalização, deverá avisar o infractor de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível com a pena de desclassificação, deverá de imediato advertir o pescador da mesma e registar o facto na ficha de pesagem do pescador ou em impresso próprio. Este registo deverá ser assinado por ambas as partes.

§4. Sempre que um pescador constate uma infração ao regulamentado por parte de um adversário, deverá chamar o Júri para este tomar conta da ocorrência. Na ausência do Júri por perto, tratando-se de uma falta que dê origem à pena de penalização, deverá advertir lealmente o infrator de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível com a pena de desclassificação, deverá apresentar ao Júri participação por escrito, nos termos do preceituado no ARTº 13 do Regulamento Administrativo para a Competição.

§Único - Se o pescador for menor de idade, as ações previstas neste ponto caberão ao seu treinador ou dirigente do seu clube que o acompanhe na prova.

§5. Os pescadores que tenham sido participados, devem de imediato ser informados de tal facto pelo Júri ou pelos fiscais/controladores, deverão comparecer obrigatoriamente perante o Júri, de modo a poder efetuar a sua defesa. A não comparência do pescador participado será tida como uma renúncia ao direito de defesa, assumindo a sua culpabilidade.

§Único - Se o pescador for menor de idade, as ações previstas neste ponto caberão ao pescador acompanhado do seu treinador ou dirigente do seu clube.

ARTº 26 – DOPING

§ÚNICO - Todos os pescadores participantes nestes Campeonatos estão sujeitos a controlo Anti-Doping, à responsabilidade da ADoP.

ARTº 27 – RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

§ ÚNICO – Os casos omissos, serão resolvidos pontualmente, para cada caso concreto, por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sob proposta do Vice-Presidente para a Área de Mar, com base nas regras da FIPS-Mer, respeitando-se tal deliberação até à revisão do presente regulamento.

ARTº 28 – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

§ ÚNICO. O presente Regulamento entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2025, revogando todos os anteriores.

FPPD – REGULAMENTO GERAL DE PROVAS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS E REGIONAIS DE FUNDO – MAR

- 2 0 2 3 - Tabela de Relação Peso / Medida - Portugal - Oceano Atlântico - FPPD																			
Medida	Tainha	Peixe Agulha	Cavalas Sarrajão	Carapau	Peixe Aranha	Robalo Baila	Salemas	Ferreira	Sargos (Todos) Viúvas, Dourada	Pregado Rodovalho	Boga	Ruivo	Facaio Palmeta Palombeta	Savelha Sabatela	Linguado	Solha	Peixe Porco Pampo	Bicas Besugo Aligote	Medida
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	3
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	4
5	1	1	1	1	2	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	9	1	5
6	2	1	1	2	3	2	2	4	3	3	2	1	1	2	1	2	13	2	6
7	3	1	2	3	4	4	4	6	4	5	3	2	2	2	2	3	19	4	7
8	4	1	3	4	6	6	6	9	7	8	5	4	3	4	4	4	25	6	8
9	6	1	5	6	8	8	8	12	10	11	7	5	4	6	5	6	34	8	9
10	9	1	7	8	10	11	11	16	14	15	11	7	6	8	7	9	43	11	10
11	12	2	9	10	13	15	15	21	18	21	14	10	8	11	10	12	54	15	11
12	15	2	12	13	17	19	20	27	24	27	19	13	11	14	13	16	66	20	12
13	19	3	15	17	21	24	25	34	31	35	25	17	14	18	17	21	79	26	13
14	24	3	18	22	25	30	32	43	39	45	32	21	18	23	21	27	94	32	14
15	30	4	23	27	30	37	39	52	49	56	40	26	22	29	26	33	111	40	15
16	36	5	28	32	36	44	48	63	60	68	49	32	27	35	32	41	129	49	16
17	43	6	34	39	42	53	58	75	73	83	60	39	32	43	39	50	148	59	17
18	52	7	40	46	49	63	69	88	87	99	72	46	38	51	47	60	169	71	18
19	61	9	47	54	57	74	82	103	103	118	86	55	46	61	55	71	192	84	19
20	71	10	55	63	65	86	96	119	121	139	101	64	53	72	65	84	217	99	20
21	82	12	64	74	75	99	111	137	141	162	119	75	62	84	76	99	243	115	21
22	95	13	74	85	85	114	129	157	164	187	138	87	72	98	88	115	271	133	22
23	108	15	85	97	95	130	148	178	189	216	159	100	82	113	102	132	300	153	23
24	123	18	97	110	107	147	168	201	216	247	183	114	94	129	117	152	332	175	24
25	139	20	109	125	119	166	191	227	246	281	209	129	107	147	133	173	365	199	25
26	157	23	123	141	133	186	216	254	278	318	238	146	120	167	150	197	400	225	26
27	176	25	139	158	147	208	243	283	313	359	269	164	135	188	170	222	437	254	27
28	196	29	155	176	162	232	272	314	351	402	303	184	152	211	190	250	476	284	28
29	218	32	173	196	178	257	303	347	393	450	340	206	169	237	213	280	516	317	29
30	242	35	192	217	195	284	337	383	437	501	379	229	188	264	237	313	559	353	30
31	267	39	212	240	213	313	373	421	485	555	422	253	208	293	263	348	603	391	31
32	294	43	233	264	232	344	411	461	536	614	468	280	229	324	291	386	650	432	32
33	323	48	257	290	252	377	452	504	591	677	517	308	252	358	321	426	698	476	33
34	353	52	281	317	273	411	496	549	650	744	570	338	277	394	353	469	749	522	34
35	386	57	307	346	295	448	543	597	712	816	627	370	303	432	387	516	801	572	35
36	420	62	335	377	319	487	592	647	778	892	687	405	330	473	424	565	855	625	36
37	457	68	364	410	343	528	645	701	849	973	751	441	360	516	462	617	912	681	37
38	495	74	395	444	369	572	700	757	923	1058	819	479	391	562	503	673	971	741	38
39	535	80	428	481	395	617	759	815	1002	1149	892	520	424	611	547	732	1031	803	39
40	578	86	463	519	423	665	821	877	1086	1245	969	563	458	663	592	795	1094	870	40
41	623	93	499	560	452	715	886	942	1174	1346	1050	608	495	717	641	861	1159	940	41
42	670	101	538	602	483	768	955	1009	1267	1453	1136	655	533	775	692	931	1226	1014	42
43	720	108	578	646	514	823	1027	1080	1365	1566	1226	706	573	835	746	1004	1296	1091	43
44	772	116	620	693	547	881	1103	1154	1468	1684	1322	758	616	899	802	1082	1367	1173	44
45	826	125	664	742	581	942	1183	1231	1576	1808	1422	813	660	966	862	1164	1441	1259	45
46	883	133	711	793	617	1005	1266	1311	1690	1939	1528	871	707	1036	924	1249	1517	1349	46
47	942	143	759	847	653	1071	1353	1395	1809	2075	1639	932	755	1110	989	1340	1595	1443	47
48	1004	152	810	902	691	1140	1445	1482	1933	2218	1755	996	806	1188	1058	1434	1675	1541	48
49	1069	162	863	961	731	1211	1540	1573	2064	2368	1877	1062	860	1269	1130	1533	1758	1644	49
50	1136	173	918	1021	772	1286	1640	1667	2200	2524	2005	1131	915	1354	1205	1637	1843	1752	50
51	1207	184	975	1085	814	1363	1743	1765	2342	2688	2138	1204	973	1442	1283	1745	1930	1864	51
52	1280	195	1035	1150	858	1444	1852	1867	2490	2858	2278	1279	1034	1535	1365	1859	2020	1981	52
53	1356	207	1097	1219	903	1527	1964	1972	2645	3036	2424	1358	1097	1631	1450	1977	2111	2103	53
54	1435	220	1162	1290	949	1614	2081	2081	2806	3221	2577	1439	1162	1732	1539	2100	2206	2230	54
55	1517	233	1229	1364	998	1704	2203	2194	2974	3414	2735	1525	1230	1837	1631	2229	2302	2362	55
56	1602	246	1299	1440	1047	1797	2330	2311	3148	3615	2901	1613	1301	1946	1727	2363	2401	2500	56
57	1690	260	1372	1520	1098	1893	2461	2431	3329	3823	3073	1705	1374	2059	1827	2502	2503	2642	57
58	1781	274	1447	1602	1151	1993	2597	2556	3517	4039	3252	1800	1450	2177	1931	2647	2606	2791	58
59	1876	289	1525	1687	1205	2096	2739	2685	3713	4264	3439	1899	1529	2299	2039	2798	2713	2944	59
60	1974	305	1605	1776	1261	2203	2885	2818	3916	4497	3632	2002	1611	2427	2151	2955	2821	3104	60
61	2075	321	1689	1867	1318	2313	3037	2956	4126	4739	3834	2108	1696	2558	2267	3117	2932	3269	61
62	2180	338	1775	1961	1377	2427	3194	3097	4344	4989	4042	2218	1784	2695	2388	3286	3046	3440	62
63	2288	355	1865	2059	1438	2545	3356	3244	4569	5249	4259	2332	1875	2837	2512	3460	3162	3617	63
64	2400	373	1957	2159	1500	2666	3524	3394	4802	5517	4483	2450	1968	2983	2641	3641	3280	3800	64
65	2515	391	2052	2263	1564	2791	3698	3549	5044	5795	4715	2572	2065	3135	2775	3829	3401	3990	65
66	2634	410	2151	2371	1630	2919	3877	3708	5293	6082	4956	2698	2165	3292	2913	4023	3525	4185	66
67	2757	430	2252	2481	1697	3052	4062	3873	5551	6379	5205	2828	2269	3455	3056	4224	3651	4387	67
68	2883	450	2357	2595	1766	3189	4253	4041	5817	6685	5463	2962	2376	3623	3203	4432	3779	4596	68
69	3014	471	2465	2713	1837	3329	4450	4215	6092	7002	5729	3100	2486	3796	3355	4646	3910	4812	69
70	3148	493	2576	2834	1909	3474	4653	4393	6376	7328	6004	3243	2599	3975	3513	4868	4044	5034	70
71	3286	515	2691	2958	1984	3622	4862	4576	6669	7665	6288	3390	2716	4160	3675	5097	4180	5263	71
72	3428	538	2808	3087	2060	3775	5078	4764	6970	8012	6582	3542	2836	4350	3842	5333	4319	5499	72
73	3575	561	2930	3218	2138	3932	5299	4957	7281	8370	6884	3698	2960	4546	4014	5577	4461	5742	73
74	3725	586	3055	3354	2217	4093	5528	5155	7601	8738	7197	385							

FPPD – REGULAMENTO GERAL DE PROVAS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS E REGIONAIS DE FUNDO – MAR

- 2 0 2 3 - Tabela de Relação Peso / Medida - Portugal - Oceano Atlântico - FPPD																			
Medida	Pargo	Bodião Margota Veja	Faneca	Corvina	Anchova	Cação Dogfish Pataroza	Enguia	Salmonete	Badejo	Corvinata Corval Roncador	Ratão	Tremelgas	Raia (aba/aba)	Bacalhau	Barbacho Juliana Caboz	Lingueirão Furachão	Safio	Outros	Medida
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
4	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	4
5	1	2	1	2	3	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	5
6	3	3	2	4	6	1	1	2	2	2	1	2	5	2	1	1	1	1	6
7	4	5	3	7	9	1	1	3	3	3	1	3	8	3	1	1	1	2	7
8	6	8	5	10	13	1	2	5	4	5	2	4	12	5	2	2	1	3	8
9	9	11	8	14	18	2	2	7	6	7	2	6	16	7	3	2	1	4	9
10	13	16	11	19	25	3	3	10	9	9	3	8	22	9	5	3	1	6	10
11	17	21	14	25	33	3	4	14	12	13	4	10	29	13	6	4	1	8	11
12	22	27	19	32	42	5	5	18	15	16	6	13	38	16	9	5	1	11	12
13	28	35	24	41	53	6	6	24	19	21	8	17	48	21	11	7	2	14	13
14	35	44	31	51	66	8	8	31	24	26	10	21	59	26	15	9	2	18	14
15	44	55	38	62	81	9	9	38	30	33	12	26	72	33	19	10	3	22	15
16	53	67	47	75	97	12	11	48	37	40	15	31	87	40	23	13	4	27	16
17	64	81	56	90	116	14	13	58	44	48	18	37	104	48	29	15	5	32	17
18	76	97	68	107	137	17	15	71	53	57	22	44	123	57	35	18	6	38	18
19	90	115	80	125	160	20	18	85	62	67	26	52	144	67	42	21	7	46	19
20	106	134	94	145	185	24	20	101	73	78	31	60	167	78	51	25	8	53	20
21	123	156	110	168	213	28	23	119	85	91	36	70	192	91	60	29	10	62	21
22	142	181	127	193	244	32	27	139	98	105	42	80	220	105	70	33	12	72	22
23	163	208	147	220	278	37	30	161	112	120	48	91	250	120	82	38	14	82	23
24	185	237	168	250	314	43	34	186	128	136	56	103	284	137	95	43	16	94	24
25	210	269	191	282	353	49	38	213	145	155	64	116	319	155	110	48	18	107	25
26	237	304	216	316	396	55	43	243	164	174	72	130	358	175	126	54	21	120	26
27	267	342	243	354	441	62	47	276	184	196	82	145	399	196	144	61	24	135	27
28	298	383	273	394	490	70	52	311	206	219	92	162	444	219	163	68	27	152	28
29	332	427	305	437	543	78	58	350	229	243	103	179	492	244	184	76	30	169	29
30	369	475	340	483	599	87	63	392	255	270	115	198	543	270	207	84	34	188	30
31	408	526	377	532	658	97	70	438	282	298	128	218	597	299	232	92	38	208	31
32	450	581	416	585	722	107	76	487	311	328	142	239	655	329	259	102	43	229	32
33	494	639	459	641	789	118	83	540	342	361	157	262	716	361	289	111	48	252	33
34	542	702	504	700	860	130	90	597	374	395	173	286	781	396	320	122	53	277	34
35	593	768	553	762	935	143	98	658	409	432	190	311	850	433	354	133	59	303	35
36	646	838	604	829	1 015	156	106	723	446	471	208	338	923	471	391	145	65	330	36
37	703	913	659	899	1 099	171	114	792	486	512	227	366	999	513	430	157	71	360	37
38	763	992	717	973	1 187	186	123	866	527	555	248	396	1 080	556	472	170	78	391	38
39	827	1 076	778	1 050	1 279	202	132	945	571	601	270	428	1 165	602	516	184	86	424	39
40	894	1 164	843	1 132	1 377	219	142	1 029	617	649	293	461	1 254	650	564	198	94	458	40
41	965	1 257	911	1 218	1 479	237	152	1 117	666	700	318	495	1 347	701	615	214	102	495	41
42	1 039	1 355	983	1 308	1 585	256	162	1 211	717	753	344	531	1 445	755	668	230	111	533	42
43	1 117	1 458	1 059	1 402	1 697	276	173	1 311	771	809	371	569	1 547	811	725	246	121	573	43
44	1 199	1 566	1 139	1 501	1 814	297	185	1 416	828	868	400	609	1 654	870	786	264	131	616	44
45	1 285	1 680	1 223	1 604	1 936	319	197	1 527	887	930	430	651	1 766	932	850	282	141	660	45
46	1 375	1 799	1 310	1 712	2 063	343	209	1 643	949	994	462	694	1 883	997	917	302	153	707	46
47	1 469	1 924	1 403	1 825	2 195	367	222	1 766	1 014	1 062	495	739	2 004	1 064	989	322	165	755	47
48	1 567	2 054	1 499	1 942	2 333	393	235	1 895	1 082	1 132	531	786	2 131	1 135	1 064	343	177	806	48
49	1 670	2 190	1 600	2 064	2 477	420	249	2 031	1 153	1 206	567	835	2 263	1 209	1 143	365	190	860	49
50	1 777	2 333	1 705	2 191	2 626	448	264	2 173	1 227	1 283	606	886	2 400	1 285	1 226	388	204	915	50
51	1 889	2 481	1 815	2 324	2 781	477	279	2 322	1 304	1 363	646	939	2 542	1 366	1 314	411	219	973	51
52	2 005	2 636	1 930	2 461	2 941	508	294	2 478	1 385	1 446	688	994	2 690	1 449	1 405	436	234	1 034	52
53	2 126	2 797	2 050	2 604	3 108	540	310	2 642	1 468	1 532	732	1 051	2 843	1 536	1 502	462	251	1 097	53
54	2 252	2 965	2 175	2 752	3 281	573	327	2 812	1 555	1 622	778	1 111	3 002	1 626	1 603	488	268	1 162	54
55	2 383	3 139	2 304	2 906	3 460	608	344	2 991	1 646	1 716	826	1 172	3 167	1 720	1 708	516	285	1 230	55
56	2 519	3 320	2 439	3 065	3 645	644	362	3 177	1 739	1 813	876	1 236	3 337	1 817	1 819	544	304	1 301	56
57	2 660	3 508	2 580	3 230	3 836	681	380	3 371	1 837	1 913	928	1 302	3 514	1 918	1 934	574	323	1 374	57
58	2 806	3 704	2 725	3 400	4 034	721	399	3 573	1 938	2 018	982	1 370	3 696	2 022	2 055	605	344	1 450	58
59	2 958	3 906	2 877	3 577	4 239	761	419	3 784	2 042	2 126	1 038	1 440	3 885	2 131	2 181	637	365	1 529	59
60	3 115	4 116	3 034	3 759	4 450	803	439	4 003	2 151	2 238	1 096	1 513	4 079	2 243	2 312	670	387	1 611	60
61	3 277	4 334	3 196	3 948	4 668	847	460	4 231	2 263	2 354	1 157	1 588	4 280	2 359	2 449	704	410	1 696	61
62	3 446	4 559	3 365	4 142	4 893	892	481	4 468	2 379	2 473	1 220	1 666	4 488	2 479	2 592	739	434	1 784	62
63	3 620	4 792	3 539	4 343	5 125	939	503	4 715	2 499	2 597	1 285	1 746	4 702	2 603	2 740	775	459	1 875	63
64	3 799	5 033	3 720	4 550	5 364	988	525	4 970	2 624	2 725	1 352	1 828	4 922	2 731	2 895	813	485	1 968	64
65	3 985	5 282	3 906	4 764	5 610	1 038	549	5 235	2 752	2 857	1 422	1 913	5 149	2 864	3 055	851	512	2 065	65
66	4 177	5 539	4 099	4 984	5 864	1 090	572	5 510	2 884	2 993	1 495	2 001	5 383	3 000	3 222	891	540	2 165	66
67	4 375	5 805	4 299	5 211	6 125	1 144	597	5 795	3 021	3 134	1 570	2 091	5 624	3 141	3 395	932	569	2 269	67
68	4 579	6 079	4 505	5 445	6 393	1 200	622	6 090	3 162	3 279	1 647	2 184	5 872	3 287	3 575	975	599	2 376	68
69	4 789	6 362	4 717	5 685	6 669	1 257	648	6 395	3 307	3 428	1 727	2 280	6 127	3 437	3 761	1 018	631	2 486	69
70	5 006	6 653	4 937	5 933	6 952	1 317	675	6 711	3 457	3 582	1 810	2 378	6 388	3 591	3 954	1 063	663	2 599	70
71	5 230	6 954	5 163	6 187	7 244	1 378	702	7 038	3 611	3 741	1 896	2 479	6 658	3 750	4 154	1 110	697	2 716	71
72	5 460	7 263	5 396	6 448	7 543	1 441	730	7 375	3 770	3 904	1 984	2 583	6 934	3 914	4 361	1 157	732	2 836	72
73	5 697	7 582	5 636	6 717	7 850	1 506	758	7 724	3										